



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

**COMUNICADO n. 05/2015**

**Preenchimento das informações do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) nos atos enviados para o sistema do Selo Digital de Fiscalização**

Prezados Srs. Notários e Registradores,

A Comissão dos Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais, em atenção às regras de preenchimento dos campos obrigatórios dos atos enviados para o sistema do Selo Digital de Fiscalização, e diante da necessidade de aprimoramento constante dos mecanismos de controle de arrecadação do Poder Judiciário de Santa Catarina, informa que, na ocasião em que houver recolhimento de valores para o Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) no contexto da lavratura de ato notarial ou de registro, os campos obrigatórios previstos nos modelos de atos do sistema do Selo Digital devem ser preenchidos por completo, especialmente o campo 'numeroDocumento', que deve ser preenchido com o 'nosso número' constante do boleto do FRJ.

Sugere-se que os senhores notários e registradores reavaliem os seus procedimentos internos e orientem os seus prepostos, tudo isso para garantir que os campos sejam preenchidos com informações válidas, em especial o 'nosso número'. Do contrário, eventuais equívocos serão apontados nos relatórios mensais de inspeção virtual.

Se necessário, as empresas fornecedoras de sistemas informatizados de automação deverão ser contatadas para reprogramar o mecanismo de envio destas informações, de modo a adequá-lo à sistemática ora explicitada.

Eventuais dúvidas poderão ser submetidas a este órgão regulador por meio do Sistema de Atendimento do Extrajudicial (S@E).

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 15 de setembro de 2015.

Atenciosamente,  
Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais  
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais  
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina